

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 814/2025

Data: 15/08/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6542/2025

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 529/2025

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 124.117,29





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$124.117,29 (cento e vinte e quatro mil cento e dezessete reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.1.028. Pavimentação de Ruas
932 – 3.3.90.93.00.00 – 889 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$124.117,29

Total Suplementação: R\$124.117,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.1.028. Pavimentação de Ruas
794 – 4.4.90.51.00.00 – 889 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$124.117,29

Total Redução: R\$124.117,29

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°.

Valor necessário visando a adequação do orçamento da Secretaria para a devolução de rendimentos de aplicação para o convênio de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização nas ruas João H. Albach, Estevam Rigoni, Oscar Teixeira de Oliveira e Cassemiro B dos Santos, do bairro Jardim Santa Rosa, no âmbito do planejamento urbano do município, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, convênio 822382/2015. Obra está finalizada e em fase final de prestação de contas.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 14 de Agosto de 2024.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 557/2025

Palmeira/PR, 14 de Agosto de 2025

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência urgentíssima.

-Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 124.117,29.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**